



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto**

Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as normas, procedimentos e prazos referentes ao acompanhamento e finalização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos vinculados à Diretoria de Ensino do Instituto Federal Minas Gerais campus Ouro Preto. Revoga a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Campus Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, Seção 2, página 01, e considerando:

- a RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 19 DE 05 DE MAIO DE 2023, que dispõe sobre a aprovação da Política de Informação do Repositório Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;
- a INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PROEN Nº 10 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, que Altera a Instrução Normativa nº7 de 04 de agosto de 2023, que estabelece normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC – para os cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG;
- os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) vinculados à Diretoria de Ensino do IFMG campus Ouro Preto.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas, procedimentos e prazos referentes ao acompanhamento e finalização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para os cursos vinculados à Diretoria de Ensino do IFMG campus Ouro Preto.

DAS DEFINIÇÕES E DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 2º Conforme regulamentação própria da Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis (PROEN), o TCC é uma atividade acadêmica de sistematização do conhecimento, desenvolvida pelo discente sobre um objeto de estudo, pertinente à sua área de formação profissional.

Art. 3º Os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) dos cursos vinculados à Diretoria de Ensino do IFMG campus Ouro Preto nortearão quais serão as especificidades dos componentes curriculares TCC a serem desenvolvidos pelos discentes, bem como da(s) disciplina(s) que capacite(m) na elaboração dos mesmos, se for o caso, para fins de depósito no Repositório Institucional (RI-IFMG).

§1º A conclusão do componente curricular TCC se dará através do cadastro do resultado no SUAP pelo orientador, contendo o link permanente do repositório, após validação do autodepósito no RI-IFMG, sendo este pré-requisito para conclusão dos cursos em que estiver previsto este tipo de atividade acadêmica de forma obrigatória.

§2º Para as disciplinas que capacitem na elaboração dos TCC, deverão ser atendidas as condições previstas nos Regulamentos de Ensino.

DA ORIENTAÇÃO E COORIENTAÇÃO

Art. 4º Compete à Coordenação do Curso garantir a orientação para todo estudante que tenha TCC como componente curricular obrigatório em sua matriz.

§1º A orientação e coorientação, se for o caso, deve ser formalizada através da assinatura e entrega do Termo de Aceite de (Co)Orientação pelo professor (co)orientador à Coordenação do Curso até o 10º dia letivo do semestre (Anexos II e III).

§2º A Coordenação do Curso deverá estabelecer um mecanismo de recebimento e controle dos Termos de Aceite de (Co)Orientação.

Art. 5º Compete ao orientador, no âmbito do IFMG campus Ouro Preto, de forma complementar às normativas consideradas no preâmbulo deste documento, o preenchimento dos dados necessários da banca de defesa de seu orientado no SUAP, contendo:

- I - Ata da defesa (a ser gerada através do SUAP);
- II - URL da página do repositório (link permanente).

§1º As declarações de participação em banca examinadora deverão ser geradas através do SUAP e enviadas aos membros da mesma pelo orientador.

§2º O orientador deverá providenciar a Folha de Aprovação (conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFMG) e a Declaração de Conferência de Versão Final de TCC (Anexo V).

DA BANCA EXAMINADORA E DEFESA DO TCC

Art. 6º O agendamento da banca examinadora, reserva do espaço e equipamentos necessários, bem como a divulgação da data, horário e local da defesa de TCC é de responsabilidade do professor orientador. A Coordenação do Curso deverá ser informada, por email, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias letivos da data da defesa.

§1º A ata da defesa deverá ser assinada por todos os membros da banca examinadora.

§2º No caso de sessões híbridas ou virtuais, a ata citada no caput do parágrafo anterior deverá ser assinada eletronicamente através da plataforma Gov.br.

Art. 7º Em caso de reagendamento por imprevistos de qualquer natureza que inviabilizem a realização da banca, a Coordenação do Curso deverá ser informada, por email, com a devida justificativa, bem como da nova data, horário e local da defesa de TCC.

Art. 8º Em caso de aprovação com restrições, a Declaração de Conferência de Versão Final de TCC, assinada pelo professor orientador, será o documento utilizado para atestar que as correções foram devidamente efetuadas.

DA FICHA CATALOGRÁFICA

Art. 9º A ficha catalográfica deverá ser solicitada pelo discente somente após finalizada a versão final do TCC.

§1º Para emissão da ficha catalográfica são necessários os seguintes documentos:

- I - Folha de aprovação assinada pela banca (incluída dentro da versão final do TCC);
- II - Declaração de Conferência de Versão Final de TCC (não é incluída dentro da versão final do TCC. Deverá ser anexada junto ao preenchimento do formulário de solicitação da ficha catalográfica).

§2º O prazo para elaboração da ficha catalográfica é de até 5 (cinco) dias úteis a partir da solicitação e apresentação dos documentos.

DO DEPÓSITO DO TCC

Art. 10. O depósito no Repositório Institucional (RI-IFMG) deverá ser realizado pelo discente autor do TCC, em conformidade com o fluxo estabelecido no Anexo I desta normativa e orientações próprias da Biblioteca do IFMG campus Ouro Preto disponibilizadas na página da biblioteca.

§1º Os TCC devem conter obrigatoriamente os itens descritos no Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFMG.

§2º O prazo para validação dos materiais no repositório institucional é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do depósito.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Coordenação de Curso será a responsável, dentro de suas competências, pela intermediação entre o professor orientador e o discente, estabelecendo mecanismos para orientação, acompanhamento e conclusão do TCC, a fim de cumprir os prazos estabelecidos pelo curso.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso poderá estabelecer critérios e normas complementares para regulamentar as ações pedagógicas e o sistema de avaliação do TCC.

Art. 12. Em caso de desistência de (co)orientação, o professor (co)orientador deverá formalizar à Coordenação do Curso através do Termo de Desistência de (Co)Orientação (Anexo IV).

§1º A Coordenação do Curso deverá estabelecer um mecanismo de recebimento e

controle dos Termos de Desistência de (Co)Orientação.

§2º Enquanto o termo descrito no caput deste artigo não for entregue à Coordenação do Curso, a (co)orientação continuará sob responsabilidade do referido professor.

Art. 13. Os casos omissos a esta normativa serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, em consulta ao respectivo Colegiado de Curso.

Art. 14. Revogam-se as disposições anteriores, notadamente a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 15. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Arrighi Ferrari, Diretor(a) de Ensino - Campus Ouro Preto**, em 25/08/2025, às 16:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



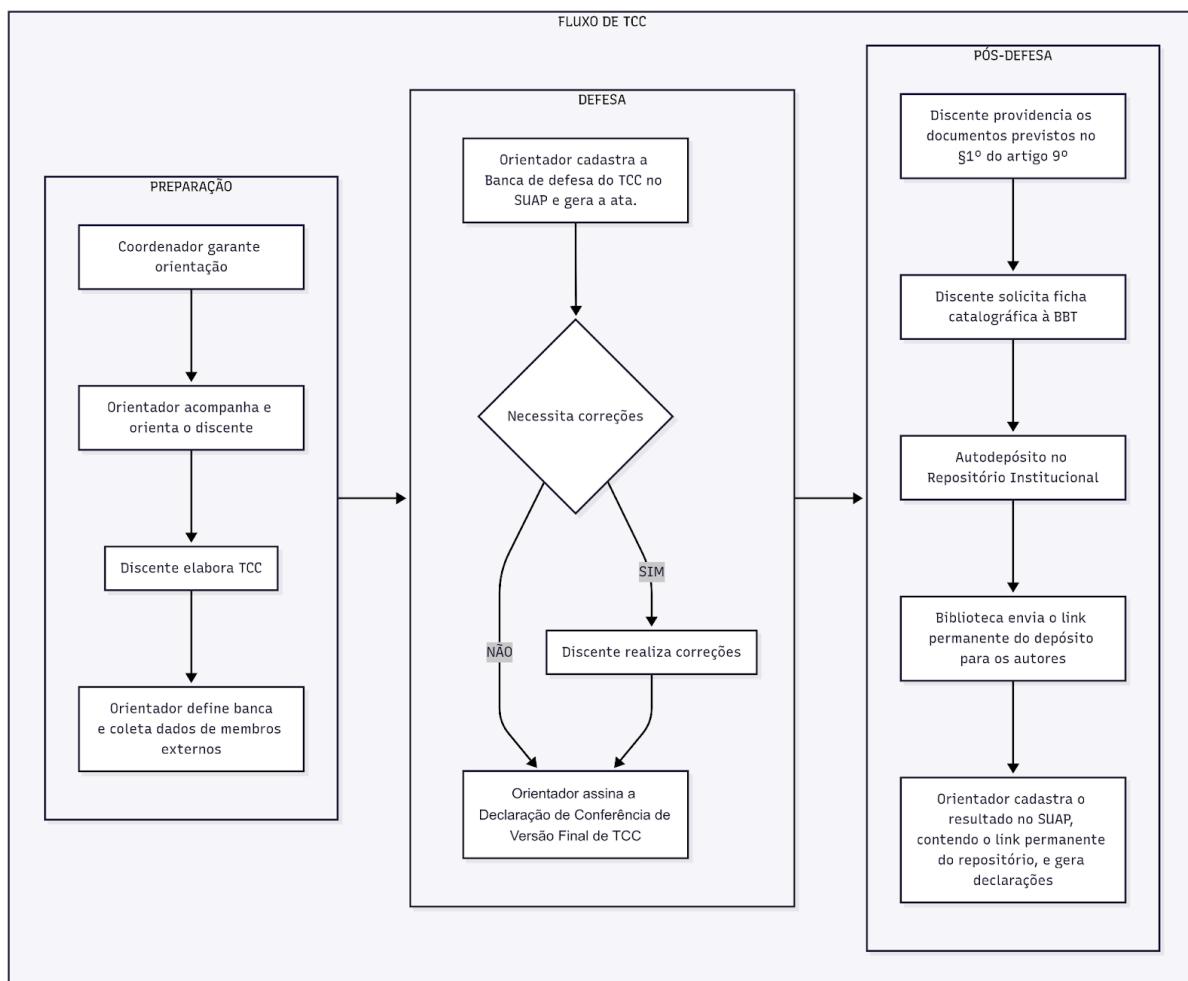
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2429421** e o código CRC **B52306D4**.

23213.002507/2025-64

2429421v1

ANEXO I

FLUXO PARA CONCLUSÃO DO COMPONENTE CURRICULAR TCC



ANEXO II
TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) vinculado(a) à Docência de Área de _____, aceito ser orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente _____, matriculado(a) no Curso _____ do IFMG campus Ouro Preto a partir de ____ / ____ / ____.

Estou ciente e de acordo com as normas institucionais que regem este tipo de atividade acadêmica.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO III
TERMO DE ACEITE DE COORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor(a) vinculado(a) à instituição _____, aceito ser coorientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente _____, matriculado(a) no Curso _____ do IFMG campus Ouro Preto a partir de ____ / ____ / ____.

Estou ciente e de acordo com as normas institucionais que regem este tipo de atividade acadêmica.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Coorientador(a)

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO OU COORIENTAÇÃO

Eu, _____, comunico que, a partir desta data, não serei mais o responsável pela () orientação/ () coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do(a) discente _____, matriculado(a) no Curso _____ do IFMG campus Ouro Preto, referente ao semestre letivo de ____/____.

Justificativa da desistência: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) (Co)orientador(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA VERSÃO FINAL DO TCC

Eu, _____, Professor(a) _____ Orientador(a) _____ do(a) discente _____ do curso de _____, atesto que foi efetuada a conferência da **versão final** do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____, conforme normas do curso, determinação da Banca Examinadora e dentro do prazo estipulado. Atesto, também, que o trabalho atende às normas estabelecidas pelo Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFMG, e que a folha de aprovação está com a assinatura de todos os membros da Banca. Portanto, o(a) discente citado(a) nessa declaração está apto(a) a solicitar à biblioteca a elaboração da ficha catalográfica e após a inclusão da ficha catalográfica no TCC realizar o depósito no Repositório Institucional do IFMG.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)